



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.719, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o “Dia do Mutirão de Recolhimento do Lixo Eletrônico” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 1 9

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia do Mutirão de Recolhimento do Lixo Eletrônico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 do mês de junho, data de instituição do “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 8.720, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de rotatória no Bairro Nova América, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 2 0

Art. 1º Fica denominada de “João Antonio de Toledo”, Cidadão Prestante, a rotatória existente no cruzamento da Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs e a Rua Santa Catarina, no bairro Nova América, neste município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=229777.3951 e N=7482390.3249.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior.

DECRETO Nº 17.218, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 8.013/14 que “autoriza o Município de Piracicaba a instituir o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais aos Projetos de Proprietários Rurais, a estabelecer convênios com o Estado de São Paulo para a execução deste Programa e dá outras providências.”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 8.013, de 08 de outubro de 2.014 fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais de que trata a Lei nº 8.013/2014 será, neste primeiro momento, regulamentado com a finalidade de preservação de áreas rurais com potencial de produção de recursos hídricos.

Parágrafo único. As áreas para execução dos projetos de pagamento por serviços ambientais serão aquelas localizadas nas Microbacias dos Ribeirões dos Marins, Congonhal, Tamandupá e do Paredão Vermelho.

Art. 3º Na seleção dos projetos que receberão o pagamento por serviços ambientais serão priorizados, nesta ordem, os projetos nos quais a propriedade esteja localizada:

I – na Microbacia do Ribeirão dos Marins, em área definida como:

- a) Alto Marins;
- b) Médio Marins;
- c) Baixo Marins.

II - na Microbacia do Ribeirão do Congonhal;

III - na Microbacia do Ribeirão do Tamandupá;

IV - na Microbacia do Ribeirão do Paredão Vermelho.

§ 1º Para fins do disposto no caput presente artigo a definição do Alto, Médio e Baixo Marins se dará conforme divisão contida no mapa constante do ANEXO I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 2º Depois de observada a prioridade de localidade, conforme descrito no caput do presente artigo, terão prioridade, na seguinte ordem, os projetos dos provedores de serviços ambientais que desenvolvam:

I - agricultura de subsistência entendida como a modalidade que tem como principal objetivo a produção de alimentos para garantir a sobrevivência do agricultor, da sua família e da comunidade em que está inserido, ou seja, ela visa suprir as necessidades alimentares das famílias rurais;

II - agricultura familiar cuja dinâmica e características são distintas se comparadas à agricultura não familiar, sendo que nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda.

Art. 4º Quando do protocolo dos projetos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os proprietários rurais deverão apresentar os seguintes documentos:

I - matrícula atualizada do imóvel, expedida nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao pedido, transcrição ou outro documento que comprove a propriedade da área rural objeto de intervenções nos termos da presente regulamentação;

II – cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, regularmente válido e vigente;

III – documento que comprove a regularidade ambiental: podendo ser exigido cópia do CAR - Cadastro Ambiental Rural ou do PRA – Programa de Regularização Ambiental;

IV – Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR – DIAC;

V – Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT;

VI - projeto ambiental individual de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Decreto.

§ 1º Os projetos ambientais individuais deverão contemplar todas as ações a seguir relacionadas, as quais deverão ser implantadas observando os prazos descritos no cronograma de execução apresentado junto ao projeto pelo proprietário rural:

I - implementação do saneamento básico da propriedade rural, com coleta e destinação correta de águas servidas e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos na propriedade;

II - adoção de práticas conservacionistas do solo a fim de evitar e/ou conter processos erosivos, além de melhorar a infiltração de água no solo;

III - implantação, recuperação e manutenção da vegetação das Áreas de Preservação Permanente e dos maciços florestais da propriedade.

§ 2º Os projetos ambientais individuais somente serão recebidos e analisados se forem protocolados pelo proprietário rural dentro do período compreendido entre o primeiro dia útil de março e o último dia útil de abril de cada exercício.

Art. 5º Os projetos serão analisados por equipe técnica do Programa composta por servidores indicados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, pelas Secretarias Municipais de Defesa do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento e pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, os quais serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º A equipe técnica de que trata este artigo deverá emitir parecer aprovando o projeto, que dependerá de homologação do ordenador de despesas para liberação dos repasses de recursos públicos para sua execução.

§ 2º A seleção dos projetos contemplados com o pagamento por serviços ambientais se fará sempre observando as ordens de preferência estabelecidas no art. 3º deste Decreto e a ordem de protocolo dos projetos ambientais individuais junto à SEMA, dependendo, também, da disponibilidade de recursos junto ao erário municipal para o pagamento destes serviços.

§ 3º A equipe técnica de que trata este artigo ao analisar os projetos poderá expedir “comunique-se” para complementação dos documentos ou readequação técnica do projeto proposto, podendo, ainda, indeferi-lo, caso no qual o proprietário rural poderá readequá-lo e realizar novo protocolo do projeto observando o prazo constante do § 2º do art. 4º, retro.

§ 4º Caso haja dúvida de ordem legal ou jurídica poderá a equipe técnica de que trata este artigo solicitar assessoria da Procuradoria Geral do Município e, nos casos de necessidade de subsídios técnicos para avaliação dos projetos ambientais individuais poderá solicitar a colaboração de outros órgãos públicos e privados com reconhecimento em sua área de especialidade.

Art. 6º A aferição da regular execução dos serviços ambientais prestados será periódica, com vistoria por parte da equipe técnica do Programa, com vistas a verificar o regular cumprimento do cronograma de execução apresentado e a execução técnica correta das benfeitorias propostas pelo proprietário rural em seu projeto ambiental individual.

§ 1º Os pagamentos por serviços ambientais se constituirão em valores anuais repassados aos proprietários rurais, pessoas físicas ou jurídicas, creditado exclusivamente em conta bancária do proprietário requerente, após a vistoria que constate o cumprimento das ações previstas dentro do cronograma de execução.

§ 2º O pagamento pela execução do saneamento básico será feito de forma integral desde que a implantação desta melhoria na propriedade seja executada e mantida totalmente conforme previsto no projeto ambiental individual.

§ 3º O pagamento pela execução de práticas conservacionistas do solo será calculado com base no percentual das áreas da propriedade nas quais foram implantadas estas práticas em sua totalidade, observadas as previsões contidas no projeto ambiental individual para sua execução.

§ 4º O pagamento pela implantação, recuperação e manutenção da vegetação será calculado observando os percentuais a seguir descritos e o estágio de regeneração da vegetação, desde que a propriedade mantenha o isolamento das áreas de preservação permanente e dos remanescentes de vegetação nativa, se abstendo da utilização destas áreas:

I – Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor de referência: quando a vegetação secundária se encontrar em estágio pioneiro ou inicial de regeneração;

II – Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de referência: quando a vegetação secundária estiver em estágio médio ou avançado de regeneração.

§ 5º Aplica-se a legislação ambiental vigente para a definição dos termos técnicos descritos no § 4º, retro.

§ 6º Caso os proprietários rurais tenham direito, por força da legislação ambiental, de utilizar áreas de preservação permanente e remanescentes de vegetação nativa para exploração econômica compatível com a preservação destas áreas, poderá ser exigido pela Equipe Técnica, melhorias nas condições deste uso, como condição para que os proprietários façam jus aos percentuais de pagamento previstos no § 4º, retro.

Art. 7º Ficam fixados como valores anuais de referência para pagamento das ações já executadas pelos proprietários rurais nos projetos ambientais individuais:

I - Saneamento básico: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por propriedade;

II - Práticas conservacionistas do solo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hectare de área conservada da propriedade;

III - Implantação, recuperação e manutenção da vegetação: R\$ 700,00 (setecentos reais) por hectare de área de preservação permanente ou remanescente de vegetação nativa existentes na propriedade e que se enquadrem nas condições do § 4º do art. 6º, retro.

Parágrafo único. Os valores de referência poderão sofrer atualização monetária conforme índice oficial adotado pelo Município ou serem adequados conforme deliberação da Equipe Técnica, após justificativa de mudança dos parâmetros adotados e desde que editado Decreto Municipal para tanto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

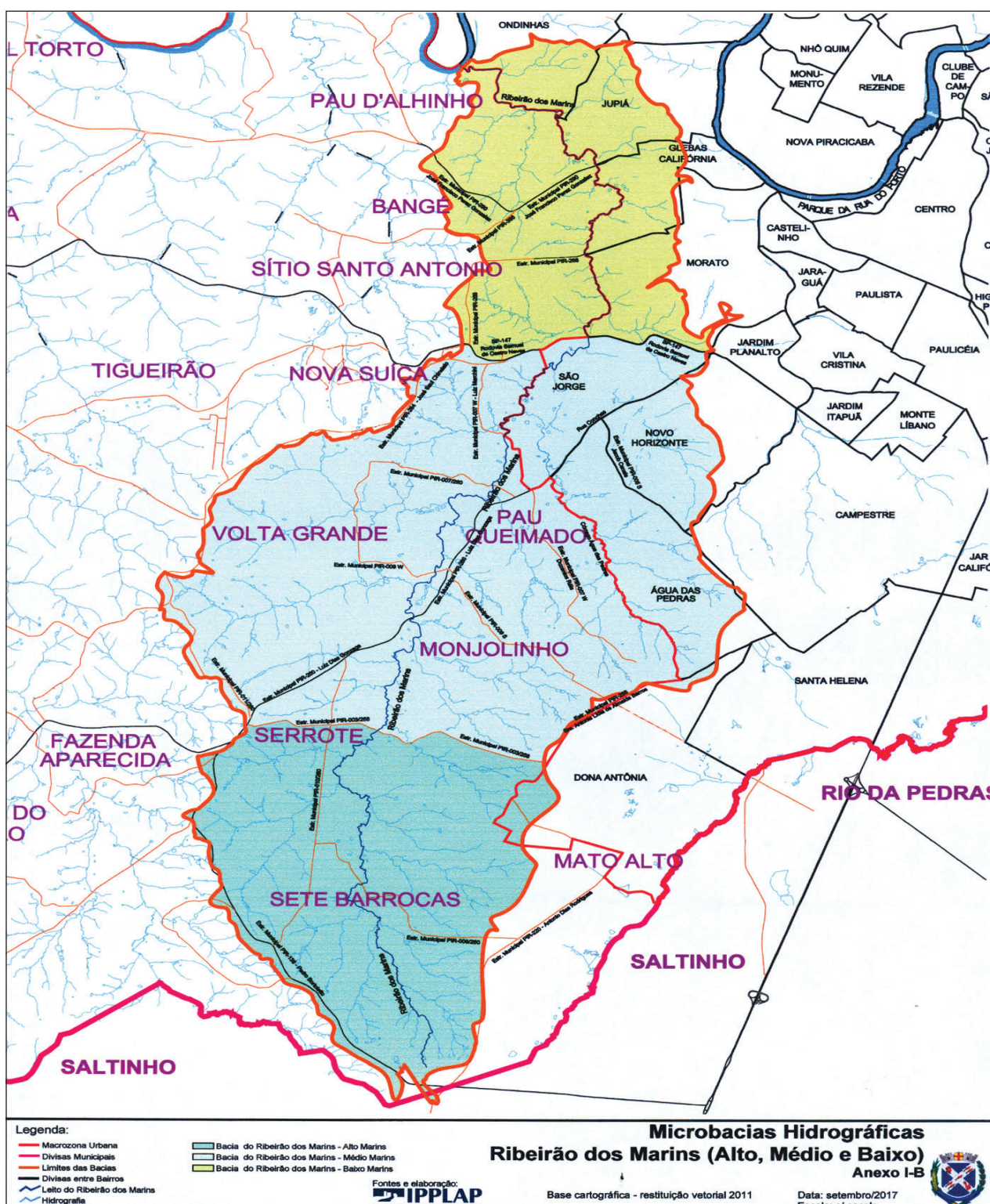
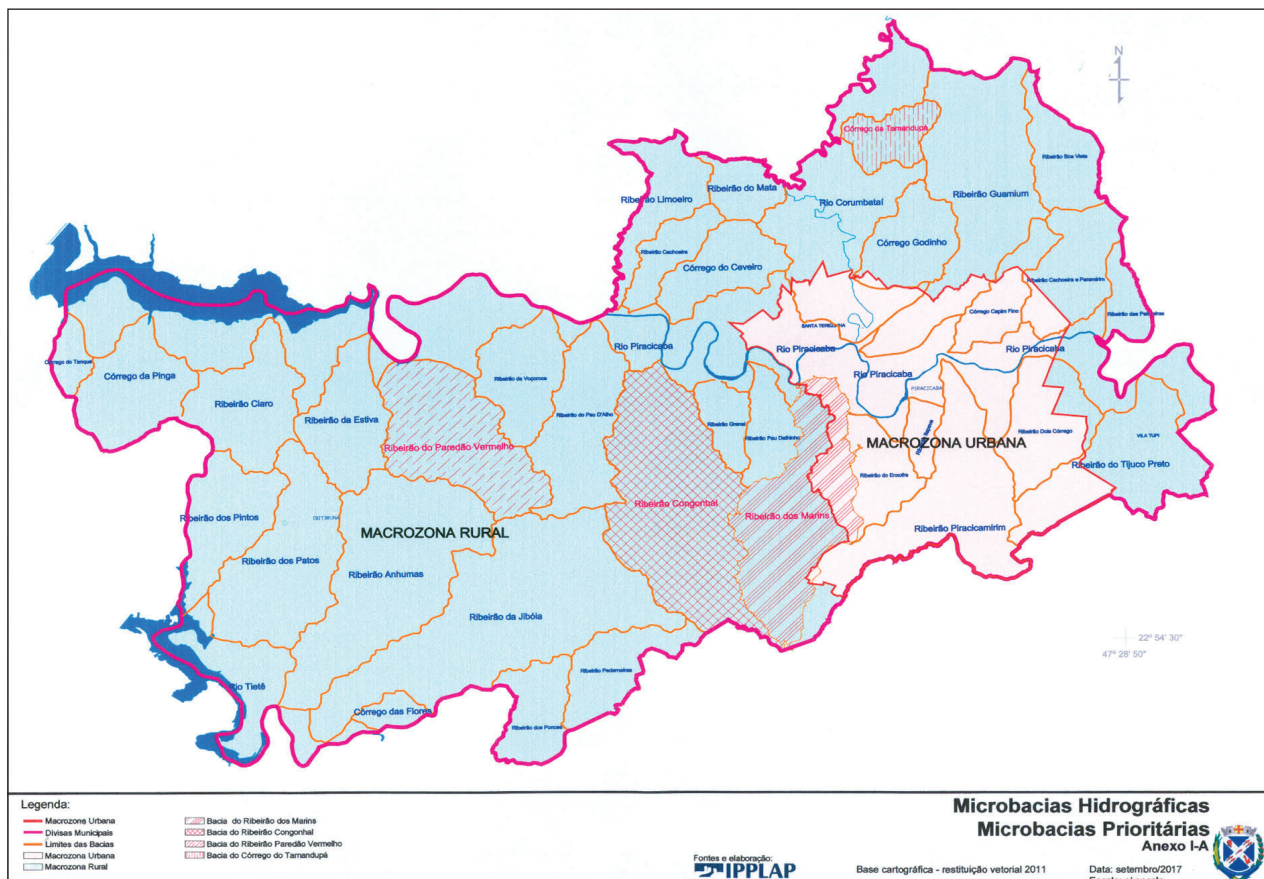
JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO II

MODELO

PROJETO AMBIENTAL INDIVIDUAL (PAI)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome do Proprietário Rural:

1.2. CPF/CNPJ:

1.3. DAP:

1.4. Atividade econômica principal:

Atividade econômica secundária (se houver):

1.5. E-mail:

1.6. Telefone fixo ()

1.7. Celular ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome do Responsável Técnico:

2.2. CPF/CNPJ:

2.3.Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

2.4. E-mail:

2.5. Telefone fixo ()

2.6. Celular ()

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

3.1. Nome da propriedade:

3.2. Microbacacia:

3.3.Bairro/Município:

3.4. Coordenadas da propriedade:

Latitude:

Longitude:

3.5. N° SICAR:

3.6. Área da propriedade (ha):

3.7. Matrícula do Imóvel:

3.8. Nome do(s) proprietário(s):

3.9. CPF/CNPJ:

3.10. E-mail:

3.11. Telefone fixo ()

3.12. Celular ()

4.USO DA TERRA:

EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA	ÁREA (ha)	PRODUTIVIDADE (unidade/ano)
Culturas Perenes	0	
1.	0	
2.	0	
3.	0	
Culturas Temporárias	0	
1.	0	
2.	0	
3.	0	
Pastagens	0	
1.	0	
2.	0	
Outras explorações	0	
TOTAL	0	

OUTROS USOS	ÁREA (ha)	OBSERVAÇÕES
Reflorestamento	0	
Vegetação natural	0	
Área em descanso	0	
Área complementar	0	
Outras áreas com usos não agropecuários: (especificar)	0	
TOTAL	0	



5. DIAGNÓSTICO: (apontamento dos principais problemas da propriedade em relação aos tópicos citados abaixo)	
Saneamento Ambiental 1. 2. 3. 4. 5.	Recursos Hídricos 1. 2. 3. 4. 5.
Recursos Florestais 1. 2. 3. 4. 5.	Conservação do Solo 1. 2. 3. 4. 5.

6. CAUSAS: (descrição dos principais motivos/causas relacionadas aos problemas apontados no diagnóstico, em cada tópico abordado)	
Saneamento Ambiental 1. 2. 3. 4. 5.	Recursos Hídricos 1. 2. 3. 4. 5.
Recursos Florestais 1. 2. 3. 4. 5.	Conservação do Solo 1. 2. 3. 4. 5.

7. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS (em ordem de prioridade):	
A) Saneamento Ambiental 1. 2. 3. 4. 5. Deve ser priorizado o atendimento à legislação (Ex: Lei de Agrotóxicos e destinação de embalagens, Resíduos Sólidos e fossas sépticas)	B) Recursos Hídricos 1. 2. 3. 4. 5. Deve ser priorizado o atendimento à legislação (Ex: Ato declaratório, outorga, dispensa de outorga, entre outros).
C) Recursos Florestais 1. 2. 3. 4. 5. Deve ser priorizado o atendimento à legislação (Ex: Cadastro Ambiental Rural, Programa de Regularização Ambiental). As ações previstas deverão ser detalhadas no formulário de Glebas de Restauração/Preservação Florestal.	D) Conservação do Solo 1. 2. 3. 4. 5. Deve ser priorizado o atendimento à legislação (Ex: Lei de Uso e Conservação do Solo) e às boas práticas agropecuárias. As ações previstas deverão ser detalhadas no formulário de Glebas de Restauração/Conservação do Solo.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Prioridade	Recomendações a serem adotadas	Data Início	Data Término	Recurso previsto	Fonte de recurso
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

9.FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA AS GLEBAS DE RESTAURAÇÃO/PRESERVAÇÃO FLORESTAL/CONSERVAÇÃO DE SOLOS
GLEBA DE RESTAURAÇÃO E/OU PRESERVAÇÃO FLORESTAL:
Localização e extensão da área objeto de restauração: (inserir imagem com polígono da área que corresponda ao croquis)
Biotopo:
b. Tipo de vegetação: (ex: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Estacional Semidecidual,...)
c. Potencial da regeneração natural: (proximidade a fragmentos de vegetação nativa em metros, presença de regenerantes de espécies nativas, presença de fauna dispersora, etc...)
d. Condições de conservação do solo e dinâmica hídrica: (ex: presença de erosões, observação de escoamento superficial de água, assoreamento, etc...)
e. Declividade do terreno (em graus):
f. Fatores de perturbação: (presença de gado, formigas cortadeiras, risco de incêndios, secas prolongadas, presença de espécies exóticas com potencial de invasão, etc...)
g. Verificação de ocorrência de espécies exóticas: (nome da espécie; arbóreas, arbustivas ou herbáceas; comportamento invasor, etc...)
h. Metodologia de Restauração: conforme Art. 11 da Resolução SMA 32/14
i. Ações de implantação: Detalhes das ações contra os fatores de perturbação e metodologia escolhida: remoção de exóticas, confecção de mourões, cercamento, aceiro, análise de solo, correção do solo, coroamento de regenerantes, roçadas, abertura de covas, adubação, plantio de mudas, semeadura, irrigação, etc...) e o respectivo custo estimado de cada ação.
j. Ações de manutenção: Ex: controle de exóticas, coroamento de regenerantes, roçadas, adubação, irrigação, controle de formigas cortadeiras, replantio, etc...) e o respectivo custo estimado de cada ação.
k. Ações de monitoramento: atender aos requisitos da Seção IV, da Resolução SMA 32/2014 e Portaria CBRN 1/2015. e o respectivo custo estimado de cada ação.

REPLICAR OS QUADROS DE GLEBAS DE RESTAURAÇÃO/PRESERVAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO AMBIENTAL INDIVIDUAL (PAI).

GLEBA DE RESTAURAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE SOLOS:
Localização e extensão da área objeto de restauração: (inserir imagem com polígono da área que corresponda ao croquis)
a.Classificação do solo/gleba: (Latosolos, Podzolicos, Arenitos, ou outros)
b. Exploração atual do solo: (descrever os cultivos, criações, extrativismo, silvicultura, outros, e a área ocupada em cada atividade/exploração)
c. Condições atuais de conservação do solo e dinâmica hídrica: (ex: presença de erosões, observação de escoamento superficial de água, assoreamento, etc...)
d. Declividade do terreno (em graus):
e. Técnica(s) de Conservação de Solos adotadas:
f. Ações de implantação: Detalhes das ações e metodologia escolhida, com o respectivo custo estimado de cada ação.
g. Ações de manutenção: Detalhe das ações e metodologia escolhida, com o respectivo custo estimado de cada ação.
h. Ações de monitoramento: Detalhe das ações e metodologia escolhida, com o respectivo custo estimado de cada ação.

REPLICAR OS QUADROS DE GLEBAS DE RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO AMBIENTAL INDIVIDUAL (PAI).

10. RELAÇÃO DE CROQUIS

10.1 CROQUIS COM SITUAÇÃO ATUAL DA PROPRIEDADE (SITUAÇÃO EM XX/XX/20XX)

--

10.2 CROQUIS COM SITUAÇÃO PLANEJADA COM MANEJO ADEQUADO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E IDENTIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

--

10.3 CROQUIS COM SITUAÇÃO PLANEJADA COM AS GLEBAS DE PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO FLORESTAL

--

11. TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do proprietário rural), RG nº. _____, CPF nº. _____, na qualidade de proprietário do imóvel _____ (nome do imóvel), residente à _____ (endereço completo e município), declaro para os devidos fins que cumprirei integralmente todas as ações e etapas propostas e descritas nos itens de 07 a 10 do Projeto Ambiental Individual (PAI), bem como os prazos previstos para a implantação das respectivas ações.

Autorizo também a inspeção/supervisão/vistoria do imóvel rural objeto do projeto ambiental individual pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, para fins de verificação das informações contidas no PAI e eventual ajustes técnicos necessários, estando ciente de que o pagamento poderá ser suspenso quando verificado ato ou ação contrária ao Programa em qualquer de suas diretrizes ou ações propostas.

Também neste ato, comprometo-me a não executar atividades que possam causar danos à vegetação/solo/recursos hídricos na área do projeto, e a zelar pela sua constante preservação durante todo o período de participação no programa municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

Local e data,

Assinatura do proprietário do imóvel

Testemunha 1

Nome:

RG:

Testemunha 2

Nome:

RG:

Observação: Caso haja mais de um proprietário rural do referido imóvel, todos devem estar identificados e assinar o presente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017
Aquisição de instalação de equipamentos de ginástica
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ADEMIR ANTONIO STANICZUK, URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA e MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EPP, e, após análise e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por DESCLASSIFICAR a empresa ADEMIR ANTONIO STANICZUK no LOTE 01 (por ofertar um produto diferente do solicitado em edital no item 06 (“Alongador”) conforme parecer fls. 337 e 338), e CLASSIFICAR as demais empresas.
Fica marcado para o dia 29/09/2017, às 09h, a sessão pública de habilitação da(s) próxima(s) colocada(s) e demais atos pertinentes.
Piracicaba, 26 de setembro de 2017.
Patricia Romano Medeiros Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017
Aquisição de camisetas para a Guarda Civil

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO, ALLPEMA SERV. COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, ROBERTA DIÓGENES EIRELI, CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA, JOÃO ANTONIO RAMALHO e MATHEUS H.S LOUZADA, deliberou por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa MATHEUS H.S LOUZADA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02. Após encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 26 de setembro de 2017.
Patricia Romano Medeiros Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2017
Prestação de serviços para retirada e instalação de ventiladores

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ALBERTO MARTINS VIDIGAL ME, ANA JULIA SCAGGION e LUCIMARA BECKMAN F. DE OLIVEIRA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa ALBERTO MARTINS VIDIGAL ME no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 26 de setembro de 2017.
Patricia Romano Medeiros Pregoeira

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 02/2017

Prestação de serviços para desobstrução mecânica de tubulação de sistema de águas pluviais em diversos locais do Município.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Publique-se
Piracicaba, 26 de setembro de 2017.
Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2017
SUSPENSÃO PREVENTIVA
- SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE com fundamento no artigo 221, da Lei Municipal nº 1972/72, sem prejuízo de vencimentos, por 30 (trinta) dias, contados do dia 25.08.2017, o servidor MARCELO JOSE KERCHES ANNICHINO, R.G. 02.008.046-3, do cargo público de Médico do P.S.F., referência A IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017
SUSPENSÃO PREVENTIVA
- SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE com fundamento no artigo 221, da Lei Municipal nº 1972/72, sem prejuízo de vencimentos, por 30 (trinta) dias, contados do dia 26.09.2017, o servidor WALTER LUIZ VASCONCELOS DE ALMEIDA, R.G. 08.640.150-2, do cargo público de Auxiliar de Ação Educativa, referência 05-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 157 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 167.376/2016 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 20/09/2017: Notificação de Lançamento nº 71.347 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.886.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de setembro de 2017
CONTRIBUINTE: C. P. DE MELO ENTREGAS RÁPIDAS ME RUA DECHEN CASALE, 308 – DOIS CÔRREGOS – PIRACICABA/SP CEP 13423-027 – CNPJ 08.189.604/0001-30 – CPD 610922

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 158 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 22 de Setembro de 2017
CONTRIBUINTE.....PROCESSO
ALVES MIGRAY COMÉRCIO LTDA ME 83480/2013
CACHAÇARIA SÃO JOAQUIM EIRELI ME 161466/2015
CARLOS MAISTRO DA SILVA 14113/1998
CELTA SISTEMA DE ESTACIONAMENTO LTDA ME..... 16574/2001
CESAR DE SOUZA PEREIRA 19203/2014
CONSTRUTORA SOL LTDA 15135/2003
D MOREIRA COLCHÕES ME..... 188756/2014
DECHEN LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA..... 18478/2001
DERNEVAL NERI DOS SANTOS ME 58468/2002
FABIO EDUARDO CERA CALIL ME 9863/2002
FABIOLA OLIVEIRA C. SEGUROS DE VIDA LTDA..... 6005/2002
FERREIRA E VIANA DE SOUZA S/C LTDA..... 6916/2001
G.G. PEREIRA S/C LTDA..... 3901/2001
JHEISON LAGO INFORMÁTICA LTDA EPP..... 24249/2000
JOEL MARCELO RASERA PIRACICABA ME 6799/2002
LUCIANO APARECIDO PAGGIARO ME..... 26464/2001
MARIANGELA ALVES DE SOUZA ME 24477/2000
MZ PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA ME..... 33262/1999
OCTAVIO KALIL ZEIN ME..... 1391/2001
PAULO FERNANDO RONTANI ME 59343/2014
PORTAL DO CAMPO S/A 12730/2000
PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME 10417/2003
REQUINTE ACABAMENTO E REVEST. S/C LTDA ME..... 14930/2000
ROSANGELA APARECIDA ESTEVAM CAMARGO ME 6989/2001
SEBASTIÃO LOURENÇO DE FARIA ME 12459/2001
SILVA & BRUNER LTDA ME 7502/2001
SILVEIRA & SILVEIRA PIRACICABA LTDA 14769/2001
T M L TRANSPORTES LTDA..... 157923/2014
T. F. DIAS RAYMUNDO ME 10672/2003
UNIVERSAL MOLDES E FIBRAS LTDA ME..... 2202/2000
VITAE ASSES. INT. CORPO E MENTE S/C LTDA 6024/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Diagnóstica Sorocaba Produtos Laboratoriais Ltda - EPP., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 373/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 22 de setembro de 2017.
Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Elaine Cristina Ferreira ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 06/17. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 22 de setembro de 2017.
Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. de que foi aplicada multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso, ou seja, sobre o valor da NF 894.013 e 892.649 proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 32/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 23 de setembro de 2017.
Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 70 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Benedito de Andrade”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença médica da servidora pública municipal, GISLAINE CRISTINA CORRER LORENZI, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANIELA CANALE BRANCATTI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 192.121.978-50 e portadora do RG 24.426.256-1 e do número funcional 15.284-3, residente e domiciliada na Avenida Dr. Edgar Conceição, nº 901, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE”, pelo prazo de 30 dias, no período de 26 de setembro de 2017 a 25 de outubro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de setembro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação
--



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017
PROCESSO Nº 51.843/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de materiais de pintura.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	50	Galão	Resina Acrílica a base de água conforme norma NBR 11.702	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
33	100	Galão	Tinta esmalte azul frança a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
34	100	Galão	Tinta esmalte branco a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
35	10	Galão	Tinta esmalte cinza claro a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702	R\$ 63,00	R\$ 630,00
36	400	Galão	Tinta esmalte marfim a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l.	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
38	100	Lata	Tinta acrílica concreto a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
39	100	Lata	Tinta acrílica cromo suave a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
40	100	Lata	Tinta acrílica erva doce fosco a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
41	400	Lata	Tinta acrílica pérola a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
42	100	Lata	Tinta piso concreto a base de água, secagem rápida, cobertura fosca, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir de 175 até 275m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 tipo 4.5.6 -	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
43	50	Lata	Tinta piso azul a base de água, secagem rápida, cobertura fosca, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir de 175 até 275m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 tipo 4.5.6	R\$ 74,88	R\$ 3.744,00
44	20	Lata	Tinta piso Vermelho a base de água, secagem rápida, cobertura fosca, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir de 175 até 275m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 tipo 4.5.6	R\$ 79,36	R\$ 1.587,20
45	20	Lata	Tinta piso verde folha a base de água, secagem rápida, cobertura fosca, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir de 175 até 275m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 tipo 4.5.6	R\$ 79,36	R\$ 1.587,00

Itens 24, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. – William Martins Arufi – Me

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017
PROCESSO Nº 53.308/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para manutenção, pintura e conservação dos abrigos e pontos de ônibus

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
29	120	Unid.	Tinta azul França - galão de 3,6 litros –Esmalte sintético- 1ª linha, uso interno/externo.	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
30	40	Unid.	Tinta cinza média - galão de 3,6 litros –Esmalte sintético - 1ª linha, uso interno/externo.	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00

Itens 29 e 30 – Willian Martins Aurafi – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017
PROCESSO Nº 53.308/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para manutenção, pintura e conservação dos abrigos e pontos de ônibus

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	12	Unid.	Brocas de videa 16x210 mm	R\$ 29,00	R\$ 348,00
08	300	Unid.	Discos de corte 7x1/16 x 7/8	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
10	40	Unid.	Disco de desbaste 7x1/4 x 7/8	R\$ 8,42	R\$ 336,80
11	16	Kg	Eletrodo 6013 - 3mm	R\$ 10,38	R\$ 166,08
15	12	m3	Areia grossa	R\$ 81,00	R\$ 972,00
19	100	Unid.	cimento - CP II - saco 50 Kg	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
20	8	pares	Luva vaqueta cano curto	R\$ 15,29	R\$ 122,32
25	100	Unid.	Lixa d´água para ferro/metall nº 220	R\$ 0,77	R\$ 77,00
26	100	Unid.	Lixa para ferro/metall nº 150	R\$ 0,77	R\$ 77,00
27	100	Unid.	Lixa para ferro/metall nº 100	R\$ 0,77	R\$ 77,00

Itens 06, 08, 10, 11, 15, 19, 20, 25, 26 e 27 – LF Brino & Cia Ltda - EPP

GUARDA CIVIL

Dispensa de Licitação

UNIDADE REQUISITANTE: Guarda Civil

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93

Nº Proc.	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
30987/2017	Serviço de confecção de braçais de identificação, luvas, cinturões, calças, camisas e papeiras, sob medida, para fardamento da Guarda Civil.	Itens 01, 02, 03 e 04 - Pirata Comércio de Triciclos Ltda	R\$ 740,00	11/07/2017
		Itens 05, 06 e 07 - Jessica Ramalho ME	R\$ 1.887,90	11/07/2017

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CREMER S/A. – CNPJ nº 82.641.325/0021-61 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.296.
Código Ajuste nº 2017.000.000.469.
Contrato nº 1243/2017.
Proc. Admin.: nº 36.901/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2017 – Ata de Registro de Preços nº 348/2017 (válida até 08/08/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 74.370,00 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 20/09/2017.

Contratada:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.269.
Código Ajuste nº 2017.000.000.468.
Contrato nº 1242/2017.
Proc. Admin.: nº 79.322/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2017 – Ata de Registro de Preços nº 378/2017 (válida até 29/08/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 122.660,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 20/09/2017.

Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (SEMA)
Contrato nº 1241/2017.
Proc. Admin.: nº 129.735/2017.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços para renovação, upgrade e suporte da ferramenta de desenvolvimento “Scriptcase”.
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/09/2017.

Contratada: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME. – CNPJ nº 02.437.839/0001-17 (SEMGOV)
Contrato nº 1240/2017.
Proc. Admin.: nº 78.491/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2017 – Ata de Registro de Preços nº 374/2017 (válida até 28/08/2018).
Objeto: Aquisição de toners.
Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 20/09/2017.

Contratada: LF BRINO & CIA LTDA EPP. – CNPJ nº 59.881.318/0001-71 (SEDEMA)
Contrato nº 1239/2017.
Proc. Admin.: nº 93.846/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2017 – Ata de Registro de Preços nº 380/2017 (válida até 29/08/2018).
Objeto: Fornecimento de terra e areia.
Valor: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 20/09/2017.

Contratada: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.291.613/0001-19 (SAÚDE)
Contrato nº 1238/2017.
Proc. Admin.: nº 96.192/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 147/2017 – Ata de Registro de Preços nº 365/2017 (válida até 28/08/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 20/09/2017.

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 1237/2017.
Proc. Admin.: nº 36.901/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2017 – Ata de Registro de Preços nº 347/2017 (válida até 08/08/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 20/09/2017.



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 148.092/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h” da Consolidação das Leis do trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 148.092/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ao servidor público municipal LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nas alíneas “e” e “h” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 148.091/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I e II da Lei 1.972, de 07 de novembro de 1972, com penalidade prevista em seu art. 201, IV c/c art. 208, II, primeira parte, objeto do processo com protocolo nº 148.091/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do inciso IV do art. 201 c/c inciso II do art. 203 da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba ao servidor público municipal LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no art. 195, inciso I e II deste mesmo diploma legal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 45.616/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em condutas adotadas por servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme narrado no protocolo nº 29.687/2017 da SEMUTTRAN, objeto do processo com protocolo nº 45.616/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que ficou comprovado que não houve conduta irregular por parte de servidor público, passível de punição.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 79.677/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em incidente ocorrido no dia 24/03/2017, envolvendo um funcionário da SEMUTTRAN e um município, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 1730/2017 e no Memorando Semuttran nº 34/2017, objeto do processo com protocolo nº 79.677/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que não tem nenhuma conduta praticada por servidor passível de punição administrativa.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 109.549/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Observatório Astronômico, localizado no Bairro Areão, conforme Boletim de Ocorrência nº 1114/2017 – 4º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 184.694/2016.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 195.050/2016.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades nos autos TC nº 1739/010/08.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 122.888/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MILSON PORFIRIO DOS SANTOS, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, ambos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, que o Sr. MILSON PORFIRIO DOS SANTOS, deve RESSARCIR AO ERÁRIO, por ter infringido o art. 195, inciso III da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2015

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, considerando o número de vagas e candidatos classificados existentes no Concurso Público – Edital nº. 01/2015, para provimento dos cargos de Encanador, Leiturista de Hidrômetro, Operador de Máquinas e Operador de Tratamento, fica prorrogado por dois (02) anos o prazo de validade do referido concurso, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.309, de 26 de outubro de 1990 e suas alterações. Publique-se.

Piracicaba, 22 de setembro de 2017.

José Rubens Franoso
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 25 de setembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003533/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003534/2017	LÁSARO NELSON ROCHA
003535/2017	CPLARBOR DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
003536/2017	CPLABOR DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
003537/2017	CARLOS KWIEK
003538/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003539/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003540/2017	VANDERLEIA AP. D. DE CAMARGO
003541/2017	MARIA DO CARMO DE SOUZA
003542/2017	ROBSON DOS SANTOS MARTINS
003543/2017	COMERCIAL BABYS LTDA
003544/2017	JOSE RAFAEL LEON FERNANDEZ
003545/2017	ALESSANDRA ANTONIA DE BRITO ARAUJO
003546/2017	METTA CONSTR E IMPERMEABILIZACOES EIRELLI
003547/2017	ELAINE SILVA MOREIRA
003548/2017	NILTON FRANCISCO COSTA
003549/2017	GIVANILSON DE LIMA DA SILVA
003550/2017	MARIO MORENO SOTANA
003551/2017	AGNALDO DE JESUS SILVA
003552/2017	MAXIMILA C. FERREIRA MERCHES
003553/2017	ANA CELI SOARES DA SILVA SANTOS
003554/2017	JACIRA APARECIDA DA CRUZ
003555/2017	LEANDRA C. BARBOSA
003556/2017	JOANA DE J. CARDOSO
003557/2017	MARCILEY PAGLIARINI
003558/2017	MARCELA ALVES DO NASCIMENTO
003559/2017	LUIZ DIONEDES REGONHA
003560/2017	DIRANEY CARDOSO DE JESUS
003561/2017	BIANCA BUENO DE LIMA
003562/2017	PATRICIA TEREZA DE MEDEIROS
003563/2017	LEANDRO RODRIGUES DE MATOS
003564/2017	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANTANA
003565/2017	PAULO RICARDO GOMES DOS SANTOS
003566/2017	ADEMAR JACINTO DA SILVA
003567/2017	JAIME PENALVA FARIA
003568/2017	JOSE MARIA P PEREIRA
003569/2017	VALDECI NUNES DO NASCIMENTO
003570/2017	APARECIDA LUIZ
003571/2017	JOAO DONISETI GEROTTI
003572/2017	CENTILIA PAES DE GOES MUNIZ
003573/2017	KARINA PEREIRA CLAUDIO
003574/2017	VALDOMIRO LEITE DE CAMPOS
003575/2017	GLAUBER ALAN GOMES DA SILVA
003576/2017	PAULO CHERLES MANARIM
003577/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
003578/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
003579/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003580/2017	BENEDITO CARLOS ZAMBON
003581/2017	SAÚDE - VISA - VIGILANCIA SANITARIA
003582/2017	DARCI GOULARTE MARTINS
003583/2017	MAURICIO SALVATORE
003584/2017	SONIA M. RIBEIRO LINS EMERI
003585/2017	ADILSON CARLOS ORIZIO
003586/2017	MARILENE MAIA BRASIL
003587/2017	JOSÉ MARCOS PROVEZZANO
003588/2017	FREDSON DIAS
003589/2017	RUTH PEREIRA
004945/2017	GABRIEL RODRIGUES SIQUEIRA
004946/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004947/2017	CICERO LUIZ DA SILVA
004948/2017	PAMELA CRISTINA ROSEGHINI REIS
004949/2017	LÁSARO NELSON ROCHA
004950/2017	CPLARBOR DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
004951/2017	CPLABOR DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
004952/2017	ALAN JOSÉ PIRES
004953/2017	CARLOS KWIEK
004954/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004955/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004956/2017	FERNANDO GASPAR DA SILVA
004957/2017	RAFAEL COURRY MALULI
004958/2017	VANDERLEIA AP. D. DE CAMARGO
004959/2017	MARIA DO CARMO DE SOUZA
004960/2017	ROBSON DOS SANTOS MARTINS
004961/2017	COMERCIAL BABYS LTDA
004962/2017	JOSE RAFAEL LEON FERNANDEZ
004963/2017	ALESSANDRA ANTONIA DE BRITO ARAUJO
004964/2017	METTA CONSTR E IMPERMEABILIZACOES EIRELLI
004965/2017	ELAINE SILVA MOREIRA
004966/2017	NILTON FRANCISCO COSTA
004967/2017	GIVANILSON DE LIMA DA SILVA
004968/2017	MARIO MORENO SOTANA
004969/2017	AGNALDO DE JESUS SILVA
004970/2017	MAXIMILA C. FERREIRA MERCHES
004971/2017	ANA CELI SOARES DA SILVA SANTOS
004972/2017	JACIRA APARECIDA DA CRUZ
004973/2017	LEANDRA C. BARBOSA
004974/2017	JOANA DE J. CARDOSO
004975/2017	MARCILEY PAGLIARINI
004976/2017	MARCELA ALVES DO NASCIMENTO
004977/2017	LUIZ DIONEDES REGONHA
004978/2017	DIRANEY CARDOSO DE JESUS
004979/2017	BIANCA BUENO DE LIMA
004980/2017	PATRICIA TEREZA DE MEDEIROS
004981/2017	LEANDRO RODRIGUES DE MATOS
004982/2017	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANTANA
004983/2017	PAULO RICARDO GOMES DOS SANTOS
004984/2017	ADEMAR JACINTO DA SILVA
004985/2017	JAIME PENALVA FARIA
004986/2017	JOSE MARIA P PEREIRA
004987/2017	VALDECI NUNES DO NASCIMENTO
004988/2017	APARECIDA LUIZ
004989/2017	JOAO DONISETI GEROTTI
004990/2017	CENTILIA PAES DE GOES MUNIZ
004991/2017	KARINA PEREIRA CLAUDIO
004992/2017	VALDOMIRO LEITE DE CAMPOS
004993/2017	GLAUBER ALAN GOMES DA SILVA
004994/2017	PAULO CHERLES MANARIM
004995/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004996/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004997/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA



004998/2017	LEANDRO KAUFFMAN FIGUEIREDO
004999/2017	JOSE ARIOZO NETO
005000/2017	BENEDITO CARLOS ZAMBON
005001/2017	SAÚDE - VISA - VIGILANCIA SANITARIA
005002/2017	DARCI GOULARTE MARTINS
005003/2017	MAURICIO SALVATORE
005004/2017	SONIA M. RIBEIRO LINS EMERI
005005/2017	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
005006/2017	ADILSON CARLOS ORIZO
005007/2017	MARILENE MAIA BRASIL
005008/2017	DANIEL APARECIDO AMOR
005009/2017	SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
005010/2017	JOSÉ MARCOS PROVEZZANO
005011/2017	FREDSON DIAS
005012/2017	RUTH PEREIRA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
002516/2017	001776/2017 HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
002517/2017	001777/2017 HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
002646/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002662/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002663/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004023/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004032/2017	PRESIDÊNCIA: "Deferido".
004124/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004219/2017	003013/2017 DRALTON NERY DE FARIA: "Deferido".
004552/2017	004371/2014 ANTONIO CARLOS FERNANDES: "Indeferido".
005041/2009	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

Pregão: 082/2017 - Processo Licitatório: n.º 1880/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PASSEIO DANIFICADO EM FUNÇÃO DE LIGAÇÕES NOVAS E REPAROS EM REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Sra. Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica que os recursos administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA e MODOLO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, foram analisados pela autoridade competente e indeferidos e ratificados pela autoridade superior. Ante o exposto, os recursos foram acolhidos, e no mérito, indeferidos. Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias aos licitantes interessados, mediante requerimento formal e pagamento dos emolumentos devidos para reembolso das despesas reprográficas.

Piracicaba, 25 de setembro de 2017.

Maria Alice Silva Santos
Pregoeira Oficial

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/001880
MODALIDADE: Pregão Presencial 000082/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PASSEIO DANIFICADO EM FUNÇÃO DE LIGAÇÕES NOVAS E REPAROS EM REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa abaixo. Conforme o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da mesma lei, no valor de R\$ 27.499,90.

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	R\$ 559.572,00
	VALOR TOTAL DA COMPRA	R\$ 559.572,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 25 de setembro de 2017

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1004/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 1206/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1206/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1206/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1226/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1226/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1684/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1684/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1740/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1740/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1996/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1996/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2000/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2000/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2012/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2012/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2028/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2028/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2115/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2115/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2546/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2546/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Pregão: 065/2017 - Processo Licitatório: n.º 1590/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA EM IMÓVEIS DO SEMAE COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS PARA UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

O Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições comunica que em virtude de equívoco de tramitação do processo em epígrafe que causou prejuízos aos interessados em protocolizar recurso e nos termos do disposto no inciso XVIII, art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, fica reaberto a contagem de prazo por mais 03 (três) dias úteis a contar da publicação para apresentação de razões as quais deverão ser apresentadas nos termos do Edital junto ao Setor de Protocolo, na sede da Autarquia, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Piracicaba/SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 às 16 horas – ininterruptos. Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias aos licitantes interessados, mediante requerimento formal e pagamento dos emolumentos devidos para reembolso das despesas reprográficas.

Piracicaba, 26 de setembro de 2017.

Antonio Carlos Schiavon
Pregoeiro Oficial

PODER LEGISLATIVO

COLETA DE ORÇAMENTOS

Tendo em vista a dificuldade na coleta de orçamentos para abertura de processo licitatório, solicitamos as empresas do ramo, orgamento de serviço de garantia aos equipamentos IBM/Lenovo com suporte local, conforme descrição no site da Câmara de Vereadores: www.camarapiracicaba.sp.gov.br/orcamento1.

Pedimos a gentileza que os interessados encaminhem os orçamentos até o dia 26/10/2017

Piracicaba, 27 de setembro de 2017.

Setor de Licitações e Contratos
Câmara de Vereadores de Piracicaba

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 136 série A1	2017 - 107238	Caixa Econômica Federal 00.360.305/0332-07	01/09/2017	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 137 série A1	2017 - 128372	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/3078-31	01/09/2017	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 138 série A1	2017 - 107236	Caixa Econômica Federal 00.360.305/3428-46	06/09/2017	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 139 série A1	2017 - 133905	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/0056-65	12/09/2017	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Notificação nº 124 série A1	2017 - 128361	Itau Unibanco S.A. 60.701.190/3845-90	04/09/2017	Não	Auto de Notificação Mantido
Auto de Notificação nº 125 série A1	2017 - 128376	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/5257-40	04/09/2017	Sim	Auto de Notificação Mantido
Auto de Notificação nº 126 série A1	2017 - 128378	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/6701-62	04/09/2017	Sim	Auto de Notificação Mantido
Auto de Notificação nº 127 série A1	2017 - 128367	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/6618-48	04/09/2017	Sim	Auto de Notificação Mantido
Auto de Notificação nº 128 série A1	2017 - 128360	Banco Bradesco S.A. 60.746.948/4140-06	04/09/2017	Não	Auto de Notificação Mantido

**EMDHAP****RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindidos: ELZA APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA e ANTONIO FONTES DE OLIVEIRA.
Contrato: 10/06/97
Rescisão adm: 22/09/17
Fundamento legal: Cláusula Décima Quinta, “a”, e “e”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Orlando Mello Gurgel, nº 83, Mario Dedini, (Quadra AS, Lote 09, Matr. 58.520), Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindida: GILDA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
Contrato: 10/07/97
Rescisão adm: 22/08/17
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, “a”, e “e”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Av. Edne Rontani Bassete, nº 1134, Jd. Oriente (Quadra B, Lote 11, Matr. 59.228), Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA****ATA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º003/2017**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 014/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 003/2017, conforme processo n.º015/2017, para “Aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP”, tendo como participantes as licitantes: Êxito Distribuidora de Livros Ltda., BOOKPartners Brasil Editora e Distribuidora de Livros Ltda., Livraria GP Ltda., Ramalivros Distribuidora Ltda., A Página Distribuidora de Livros Ltda., e PTI – Publicações Técnicas Internacionais. Presente os Srs. Edson Barbosa, Bernadety Padilha. Após, análise dos documentos do envelope nº01 (habilitação); deliberou em habilitar as empresas e convocar para a abertura dos envelopes de nº02 (dois) propostas para o dia 28/09/2017 às 09:00hs na FUMEP.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 22 de setembro de 2017.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

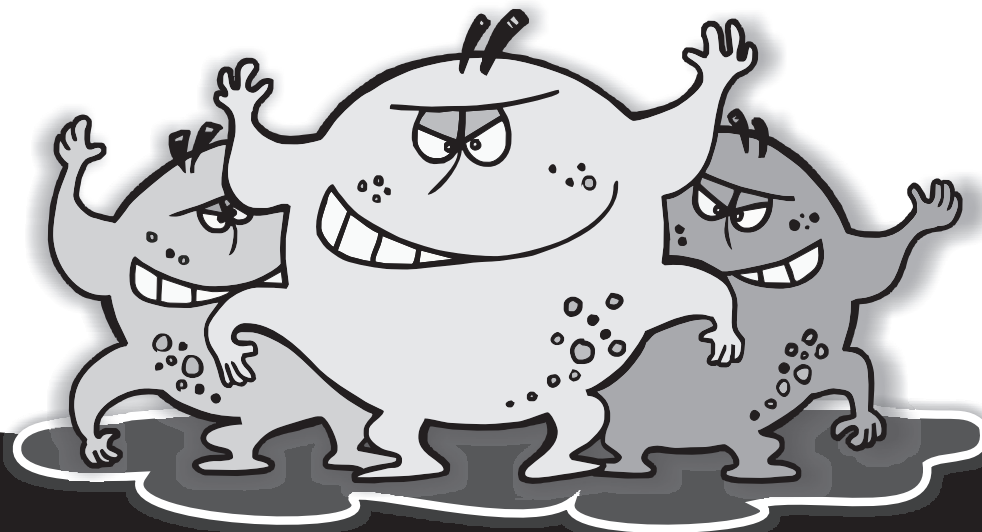
Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

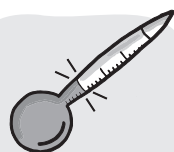
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

**FEBRE MACULOSA****Ou Doença do Carrapato**

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



Febre moderada ou alta



Dor de cabeça



Dores no corpo



Manchas no corpo
(principalmente na palma da mão e planta dos pés)

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**